



www.pentagonotruster.com.br

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - ELETROBRÁS

3ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2025

1. PARTES

EMISSORA	CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - ELETROBRÁS
CNPJ	00.001.180/0001-26
COORDENADOR LÍDER	Banco Santander (Brasil) S.A.
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Unibanco S.A.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	ELET13
DATA DE EMISSÃO	15/04/2021
DATA DE VENCIMENTO	15/04/2026
VOLUME TOTAL PREVISTO**	1.200.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	1.200.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% da Taxa DI + 1,80% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	"3.2.1. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures Não Incentivadas (conforme definido abaixo) serão utilizados para reforço de caixa para utilização no curso ordinário dos negócios da Emissora."
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	brAAA Standard & Poor's

2ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	ELET23
DATA DE EMISSÃO	15/04/2021
DATA DE VENCIMENTO	15/04/2031
VOLUME TOTAL PREVISTO**	1.500.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	1.500.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 4,9126% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	"3.2.2. Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução CMN 3.947, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures Incentivadas, serão utilizados exclusivamente para pagamentos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação do Projeto, que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta Restrita, (...)"
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	brAAA Standard & Poor's

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

**Conforme previsto na Data de Emissão.

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2025 (P.U.)

1ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/04/2025		68,12081800	
15/10/2025		81,51698100	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

--	--	--

2ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/04/2025		30,40716315	
15/10/2025		31,64051654	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2025

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
1	1.200.000	1.200.000	0
2	1.500.000	1.500.000	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 26/02/2025, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme constante no Anexo II da respectiva AGE.

Em AGE, realizada em 29/04/2025, às 13h, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) incluir novos art. 20 a 25, para estabelecer novas regras de governança aplicáveis para a União; (ii) alterar o caput e § 1º do art. 28, a ser renumerado para art. 34; (iii) alterar o § 2º do atual art. 43, a ser renumerado para o art. 49, para prever nova forma de eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; e (iv) incluir nova disposição transitória no art. 61, conforme constante no Anexo II da respectiva AGE.

Em AGE, realizada em 29/04/2025, às 14h30, foi aprovada a reforma do Estatuto Social da Companhia, conforme constante no Anexo II da respectiva AGE.

Em AGE, realizada em 19/12/2025, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) alterar o caput do art. 5º, em virtude do aumento do capital autorizado da Companhia; (ii) alterar

o art. 4º caput, §§ 1º e 4º, para incluir as PNA1, PNB1, PNR e PNC como novas classes de ações preferenciais, bem como para disciplinar o direito de um voto por ação das PNCs; (iii) incluir o § 5º ao art. 4º, para prever a extinção da PNC classe após a conversão ou o resgate da totalidade de suas ações; incluir novo parágrafo para prever expressamente a natureza obrigatoriamente resgatável das PNR e sua extinção automática após o resgate integral; (iv) alterar o art. 6º, parágrafo único, em razão da criação das PNCs, para estabelecer que esse dispositivo apenas se aplica às ações preferenciais de classes “A1” e “B1”; (v) alterar os art. 9º e 10, com o objetivo de abranger todas as ações com direito a voto, incluindo as PNCs, no contexto da oferta pública de aquisição de ações por atingimento de participação relevante (*poison pill*); (v) alterar o art. 11, caput, para contemplar a existência das PNA1, PNB1 e PNC, incluindo novos parágrafos disciplinando os direitos, características, vantagens, limitações; contemplar o direito de *tag along* das PNA1, PNB1, PNCs e das ações ordinárias; disciplinar o resgate imediato da PNRs, a forma de cálculo do valor de resgate, suas condições e limitações; (vi) alterar os §§ 1º a 6º do art.11, para ajustar numeração e nomenclatura “A1” e “B1”; (vii) alterar o art. 16, para prever as exceções dispostas no artigo 11, §10 e §§15 ao 17; (viii) alterar o art. 34, caput, fim de deixar expresso que o direito à eleição em apartado se aplica apenas às ações preferenciais sem direito de voto; e (ix) alterar o artigo 36, inciso XI, para incluir as ações preferenciais dentre as matérias de competência do Conselho de Administração relativas à emissão de ações no âmbito do capital autorizado.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas assembleias no período.

FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 28/02/2025 - Conciliação ADI.

Fato Relevante em 06/03/2025 - Deslistagem Latibex.

Fato Relevante em 13/03/2025 - Dividendos.

Fato Relevante em 26/03/2025 - Termo de Conciliação.

Fato Relevante em 28/03/2025 - Suspensão Acordo de Investimentos.

Fato Relevante em 14/05/2025 - Fechamento Parcial - Venda das Térmicas.

Fato Relevante em 30/05/2025 - Fechamento Descruzamento Copel.

Fato Relevante em 10/06/2025 - RBSE.

Fato Relevante em 18/06/2025 - Debêntures Eletronorte.

Fato Relevante em 17/07/2025 - Liquidação Debêntures Eletronorte.

Fato Relevante em 06/08/2025 - Pagamento de Remuneração aos Acionistas.

Fato Relevante em 09/10/2025 - Fechamento Alienação UTE Santa Cruz – Venda das Térmicas.

Fato Relevante em 15/10/2025 - Assinatura de Acordo – Alienação da Participação Integral da Eletrobras na Eletronuclear.

Fato Relevante em 29/10/2025 - Consolidação da UHE Três Irmãos.

Fato Relevante em 05/11/2025 - Pagamento de Remuneração aos Acionistas.

Fato Relevante em 13/11/2025 - Emissões de Debêntures – AXIA Energia e AXIA Energia Norte.

Fato Relevante em 27/11/2025 - Distribuição das reservas com bonificação de ações resgatáveis.

Fato Relevante em 28/11/2025 - Novo Mercado.

Fato Relevante em 08/12/2025 - Bonificação de ações e valor do resgate.

Fato Relevante em 11/12/2025 - Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Fato Relevante em 19/12/2025 - Aprovação integral das matérias da AGE.

Fato Relevante em 22/12/2025 - Fim do programa de recompra de ações de 2024 e aprovação de novo programa de 2025.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO**
Dívida Líquida/ EBITDA Ajustado	N/A	N/A	N/A	Limite < 3,75 Apurado = 2,48 Atendido

**O(s) covenant(s) acima mencionado(s), apurado(s) pela parte responsável, encontra(m)-se em processo de validação por este Agente Fiduciário.

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório

Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período”</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período”</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”</i>	Destinação comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i>	Item 9 deste relatório

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;

(ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;

(iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;

(iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO

**Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagontrustee.com.br*

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

EMISSORA	COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	300.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	300.000
DATA DE VENCIMENTO	15/11/2028
REMUNERAÇÃO	IPCA + 3,75% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL
EMISSÃO/SÉRIE	3ª/ 1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	400.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	185.000 e 215.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2029 e 15/09/2024, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	IPCA + 5,3455% a.a. e 100% da Taxa DI + 1,78% a.a., respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL
EMISSÃO/SÉRIE	4ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	250.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	250.000
DATA DE VENCIMENTO	31/08/2028
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 2,20% a.a.

INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A
--------------------------------	-----

EMISSORA	COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	2ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	236.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, e Penhor de Ações.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	236.000
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2032
REMUNERAÇÃO	IPCA + 7,9461% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	2ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	580.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Cessão Fiduciária de Direitos e Penhor de Ações.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	580.000
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2031
REMUNERAÇÃO	IPCA + 7,1358% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE
EMISSÃO/SÉRIE	2ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	750.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	750.000
DATA DE VENCIMENTO	28/06/2028
REMUNERAÇÃO	(i) 100% da Taxa DI + 2,60% a.a. até 30/06/2023 (exclusive); e (ii) 100% Taxa DI + 2,17% a.a. de 30/06/2023 (inclusive) até o vencimento.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE
EMISSÃO/SÉRIE	8ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	700.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	700.000

DATA DE VENCIMENTO	15/09/2035
REMUNERAÇÃO	IPCA + 6,9479% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	NORTE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	700.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Penhor de Ações, e Cessão Fiduciária.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	700.000
DATA DE VENCIMENTO	15/05/2030
REMUNERAÇÃO	IPCA + 7,25% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

EMISSORA	ENERPEIXE S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	5ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	600.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	600.000
DATA DE VENCIMENTO	10/12/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 0,89% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ISA ENERGIA BRASIL S.A. (atual denominação social da CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA)
EMISSÃO/SÉRIE	8ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	409.325.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	409.325
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2029
REMUNERAÇÃO	IPCA + 3,50% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª (Privada)/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.520.120.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Fiança, Suporte de Acionistas, Penhor de Ações, e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	760.060 e 760.060, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	25/10/2037 e 28/06/2038, respectivamente.

REMUNERAÇÃO	IPCA + 6,5% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

EMISSORA	FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	460.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	460.000
DATA DE VENCIMENTO	03/06/2027
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	12ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	550.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança (sujeita à implementação de condição suspensiva).
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	550.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2036
REMUNERAÇÃO	IPCA + 6,6493% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	LAJEADO ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	5ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	150.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	150.000
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2027
REMUNERAÇÃO	(i) 100% da Taxa DI + 1,05% a.a. até 15/06/2024 (exclusive); e (ii) 100% da Taxa DI + 0,90% a.a., a partir de 15/06/2024 (inclusive), até o vencimento.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.

